



I Representação Parlamentar I

Distribuir às Dns. e Srs.
Deputados e ao Governo.
10-9-2024



Fuís Garcia

Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores

Assunto: Proposta de alteração e aditamento à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 7/XIII – “Estabelece as regras e procedimentos relativos ao processo de descongelamento dos trabalhadores da carreira especial médica, a adotar pelos serviços e organismos que integram o Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores”

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais aplicáveis, a seguinte proposta de alteração e aditamento à Proposta de Decreto Legislativo Regional em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

Horta, 10 de setembro de 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta as seguintes propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional:

“Artigo 1.º

[...]

O presente diploma estabelece as regras e procedimentos relativos ao **processo de descongelamento da carreira especial médica**, a adotar pelos serviços e organismos que integram o Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 2.º

[...]

[...]

Artigo 3.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

4 – [...]

5 – [...]

Artigo 4.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

Artigo 5.º

[Eliminado]”

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Nos termos e disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do BE/Açores apresenta a seguintes propostas de aditamento à proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 7/XIII – “Estabelece as regras e procedimentos relativos ao processo de descongelamento dos trabalhadores da carreira especial médica, a adotar pelos serviços e organismos que integram o Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores”

Artigo 4.º-A

Calendarização do pagamento dos retroativos

O pagamento dos retroativos do valor devido a cada trabalhador da carreira especial médica cumpre o seguinte plano de pagamentos: 50% do valor devido é pago em 2025, sendo os restantes 50% pagos em 2026.

A Representação Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)

Horta, 10 de setembro de 2024